

ATA N.º 1

Ao vigésimo sétimo dia do mês de outubro de 2023, pelas 10 horas, reuniu no Centro Hospitalar Lisboa Ocidental, E.P.E., o júri nomeado por deliberação, de 25 de outubro de 2023, do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E.P.E., para o procedimento concursal de constituição de uma bolsa de recrutamento com vista a futuras contratações de Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica para a área de Saúde Ambiental, estando presente os seguintes elementos: —

Presidente do júri: Paulo Jorge Martins Silva – TSDT Especialista Principal na área da Radiologia; —

1.º Vogal Efetivo: Alice Cândida Picareta Jorge Consciência – TSDT Especialista na área da Cardiopneumologia; —

2.º Vogal Efetivo: Paula Cristina Gomes Fernandes – TSDT Especialista na área da Farmácia. —

Com a seguinte ordem de trabalhos: —

1. Definir os critérios de admissão ao concurso; —
2. Determinar o processo de formalização da candidatura; —
3. Definir o método de seleção; —
4. Definir os critérios de desempate. —

Relativamente aos assuntos em análise, o júri deliberou por unanimidade o seguinte: —

1. Critérios de admissão ao concurso, sob pena de exclusão: —
 - a) Possuir licenciatura em Saúde Ambiental; —
 - b) Possuir cédula profissional de Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica; —
 - c) Entregar os documentos solicitados para a formalização da candidatura. —
2. Formalização das candidaturas: —
 - 2.1. Preferencialmente, as candidaturas deverão ser efetuadas através da submissão disponível na plataforma on-line, em **www.chlo.min-saude.pt**, na **área recrutamento**, utilizando o respetivo formulário existente; —
 - 2.2. A candidatura deverá ser acompanhada de todos os elementos solicitados na plataforma, sob pena de exclusão, nomeadamente:
 - a) Cópia da cédula profissional; —
 - b) Cópia do certificado de licenciatura em Saúde Ambiental, onde conste a nota final de curso; —



- c) Declaração emitida pela entidade empregadora, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste o tempo de serviço na área da Saúde Ambiental; _____
- d) Um exemplar do Curriculum Vitae atualizado. _____

3. Método de seleção: _____

3.1 O método de seleção a utilizar, nos termos da Portaria nº 154/2020, de 23 de junho, é a avaliação curricular. A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional e relevância da experiência adquirida; _____

3.2 O valor final da avaliação curricular (numa escala de 0 a 20 valores), realizada de acordo com o estabelecido no art.º 7.º da Portaria 154/2020, de 23 de junho, resulta do somatório de todas as ponderações a avaliar, com arredondamento até às centésimas; _____

3.3 A avaliação curricular atende aos seguintes parâmetros e respetiva ponderação: _____

3.3.1 Habilitação académica e profissional (máximo de 12 valores): _____

a) Licenciatura – 10 valores; _____

b) Mestrado em área conexas com a formação – 11 valores; _____

c) Doutoramento em área conexas com a formação – 12 valores – 12 valores. _____

3.3.2 Classificação final obtida na licenciatura (máximo de 3 valores): _____

a) Nota final de 10 valores – 0 valores; _____

b) Nota final de 20 valores – 3 valores; _____

c) Restantes notas finais – proporcionalidade direta, aproximada às centésimas. _____

3.3.3 Tempo de exercício de funções na respetiva profissão (máximo de 1,5 valores): _____

a) 0,10 valores por cada mês completo de serviço; _____

3.3.4 Experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidades das mesmas (máximo de 0,5 valores); _____

a) 0,10 valores por cada mês completo de serviço exercido em meio hospitalar; _____

3.3.5 Atividades de formação frequentadas, desde que de duração igual ou superior a seis horas (máximo de 2 valores): _____

a) Ações de formação com interesse para a respetiva área de exercício profissional e sujeitas a avaliação – máximo de 0,6 valores; _____

I. 0,04 valores por cada ação; _____

b) Ações de formação com interesse para a respetiva área de exercício profissional, mas sem avaliação – máximo de 0,3 valores; _____

II. 0,02 valores por cada ação; _____

c) Ações de formação de âmbito geral e sujeitas a avaliação – máximo de 0,2 valores; _____

III. 0,01 valores por cada ação; _____

d) Ações de formação de âmbito geral, mas sem avaliação – máximo de 0,1 valores; _____

IV. 0,005 valores por cada ação; _____

e) Participação em jornadas, congressos, seminários e outros eventos da mesma natureza, de carácter profissional, independentemente da carga horária – máximo de 0,3 valores; _____

V. 0,02 valores por intervenção; _____

f) Pós-graduação em contexto académico, com avaliação, em área conexas com a formação – pontuação única de 0,5 valores; _____

3.3.6 Atividades docentes, de formação ou de investigação relacionadas com a respetiva área profissional, participação em grupos de trabalho de natureza profissional, outros fatores abaixo identificados – máximo de 1 valor; _____

a) 0,1 valores por cada ano letivo de disciplina lecionada ou monitor de estágio; _____

b) 0,1 valores por cada ação de formador em cursos de formação em instituições públicas ou acreditadas; _____

c) 0,3 valores por cada participação em projetos de investigação relacionados com a área profissional, apresentação de posters e comunicações em jornadas e atividades afins, trabalhos publicados como único autor; _____

d) 0,15 valores por cada participação como coautor de posters, comunicações e atividades afins, trabalhos publicados como coautor; _____

e) 0,05 valores por cada participação em grupos de trabalho de natureza profissional, moderação de mesas ou painéis e organização de ações de formação ou eventos de natureza profissional e/ou científica, participação em grupos de missão, representação em associações profissionais ou organizações sindicais, membros de júri de concurso. _____

4. Critérios de desempate: _____

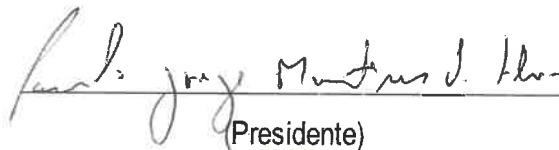
4.1 Caso se verifique empate entre candidatos serão aplicados os critérios estabelecidos no art.º 28.º da Portaria 154/2020, de 23 de junho. _____



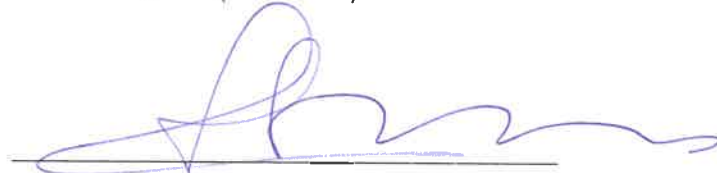
As notificações aos candidatos serão efetuadas de acordo com o previsto no art.º 23.º da Portaria 154/2020, de 23 de junho. A lista de classificação final será publicada no Site do Centro Hospital Lisboa Ocidental, E.P.E. _____

Nada mais havendo a tratar, o presidente do júri deu por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada por unanimidade, vai ser assinada pelos intervenientes. _____

O Júri,



(Presidente)



(1º Vogal Efetivo)



(2º Vogal Efetivo))